

LEI Nº 1640, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MATERIAL DE EXTENSAO DE REDE ELETRICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - a rede de iluminação pública referente a 55 (cinquenta e cinco) lâmpadas a vapor de mercúrio substituídas por vapor de sódio na Ruas Santiago Martins Corral, Antonio Rúbio, Expedicionário Oswaldo Lellis, Senador Rodolfo Miranda, Getúlio Vargas e João da Costa Vieira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1582, de 16 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1994


ALVARO H. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA